


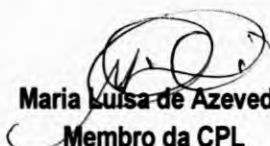
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE PROCESSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2021**


Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, às 12:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Antonia de Maria Porfírio e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2021**, cujo objeto versa sobre a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS”**. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, subsidiada pelo parecer técnico da engenharia do Município, julgou o que segue. **LICITANTES HABILITADOS:** 02) GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, (CNPJ: 10.905.621/0001-78); 03) IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 05) F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME, (CNPJ: 09.652.543/0001-68); 06) MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, (CNPJ: 35.864.328/0001-30); 09) LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ: 32.490.833/0001-74); 10) GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 13.430.619/0001-88); 12) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, (CNPJ: 22.346.772/0001-12); 15) V&V EMPREENDIMENTOS, (CNPJ: 27.499.707/0001-40); 17) OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, (CNPJ: 09.486.442/0001-64); 19) E. C. PRODUÇÕES LTDA, (CNPJ: 17.746.954/0001-40); 22) ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 28) LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, (CNPJ: 29.003.887/0001-53); 29) PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, (CNPJ: 22.280.521/0001-82). **LICITANTES INABILITADOS:** 01) SIGMA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS, (CNPJ: 27.914.128/0001-17), por não comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do valor total estimado da contratação e por não apresentar a CAT com atestado do profissional e não apresentar o atestado técnico-operacional da empresa; 04) ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, (CNPJ: 12.049.385/0001-60), por apresentar Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de falência, fora do prazo de validade; 07) AM PEREIRA DE SOUSA, (CNPJ: 27.226.553/0001-13), por apresentar Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de falência, fora do prazo de validade e por não apresentar o registro da empresa no CREA e/ou CAU e não apresentar a comprovação de inclusão do profissional no quadro técnico da empresa; 08) NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, (CNPJ: 37.089.327/0001-91), por não apresentar a CAT com atestado do profissional e por não apresentar o CRQ do profissional e por apresentar atestado técnico-operacional incompatível com o objeto da licitação; 11) S. V. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, (CNPJ: 40.117.614./0001-72),



por não apresentar nenhuma das exigências do item 7.1-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 13) V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 10.216.072/0001-24), por não apresentar a CAT com atestado do profissional e por apresentar o registro da empresa no CREA, fora do prazo de validade; 14) P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA – ME, (CNPJ: 24.730.537/0001-75), por não comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do valor total estimado da contratação e por apresentar certidão negativa de falência fora do prazo de validade; 16) AL LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ: 33.019.842/0001-44), por não apresentar o registro da empresa no CREA e/ou CAU, por não apresentar a CAT com atestado do profissional e por não apresentar a comprovação de inclusão do profissional no quadro técnico da empresa; 18) MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, (CNPJ: 31.832.051/0001-03), por não comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do valor total estimado da contratação; 20) SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, (CNPJ: 40.219.546/0001-52), por não comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do valor total estimado da contratação e por não apresentar a CAT com atestado do profissional; 21) SOUSA CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS, (CNPJ: 17.932.687/0001-04), por não apresentar a CAT com atestado do profissional e por não apresentar o atestado técnico-operacional da empresa; 23) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; (CNPJ: 11.137.380/0001-27), por não apresentar o atestado técnico-operacional da empresa e no CRQ do profissional não constar a empresa; 24) NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, (CNPJ: 03.565.704/0001-08), por não apresentar a comprovação de inclusão do profissional no quadro técnico da empresa; 25) R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 40.570.972/0001-36), por não comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do valor total estimado da contratação e por não apresentar a CAT com atestado do profissional; 26) BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, (CNPJ: 22.577.254/0001-00), por não apresentar contrato social e CNPJ, por apresentar certidão negativa de Falência, fora do prazo de validade, por não apresentar o registro da empresa no CREA e/ou CAU, por não apresentar a CAT com atestado do profissional, por não apresentar a comprovação de inclusão do profissional no quadro técnico da empresa e por não apresentar atestado operacional incompatível com o objeto da licitação; 27) JP DE SOUSA NASCIMENTO – ME, (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por não comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do valor total estimado da contratação e por não apresentar nenhuma das exigências do item 7.1-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 31 de março de 2021.

  
**Virgílio B. F. Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Maria Luísa de Azevedo**  
Membro da CPL

  
**Antonia de Maria Porfírio**  
Membro da CPL

